



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 12/2016, de 08 de agosto de 2017

Iniciativa: Fábio Donizete da Silva – Prefeito Municipal.

Síntese: Trata de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do presente exercício objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos de convênio com o Ministério da Saúde.

Do parecer: O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao artigo 166 da Constituição Federal e artigo 18, incisos I da Lei Orgânica.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

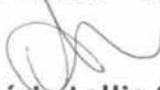
Quanto à matéria, esta se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, já que busca fazer adequações no orçamento municipal para o exercício de 2017, em atenção específica para aquisição de equipamentos em material permanente, com recursos de convênio com Ministério da Saúde, criando assim melhores condições de trabalho no respectivo setor, fomentando os serviços prestados à municipalidade.

Outrossim, é comum e muitas vezes essencial, como ocorre no caso presente, a adequação dos instrumentos de planejamento fiscal, para garantir uma boa gestão do orçamento público.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo a execução orçamentária.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal de Novais - SP, 08 de agosto de 2017.


Lívia Lellis Silva
Assessoria Jurídica

0082



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Proposição analisada: Projeto de Lei nº 12/2017, de 08 de agosto de 2017.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos de convênio com o Ministério da Saúde."

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, a Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 12/2017, de 08 de agosto de 2017 e, após amplo debate, deliberou-se e os membros decidiram que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

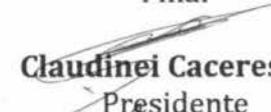
Deixou-se consignado que, tendo em vista as peculiaridades deste exercício, em face do que propõe a necessidade do planejamento fiscal, considerou-se que o projeto atende ao melhor interesse público, estando em conformidade com a legislação que trata do assunto.

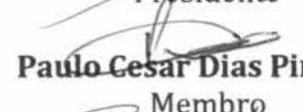
Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 12/2017, de 08 de agosto de 2017, encontra-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

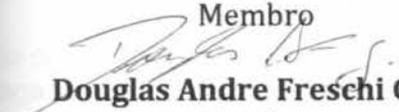
Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 08 de agosto de 2017.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final

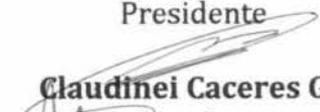

Claudinei Caceres Gil
Presidente

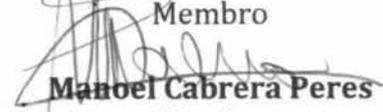

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Membro


Douglas Andre Freschi Cruz
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Paulo Cesar Dias Pinheiro
Presidente


Claudinei Caceres Gil
Membro


Manoel Cabrera Peres
Membro

0083